

RESOLUÇÃO Nº 073/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por conta de Superávit Financeiro dos exercícios anteriores no valor de R\$ 40.000,00, no Orçamento-Programa 2017 da AGIR.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pela Cláusula 45, incisos I, XI, XII e XV do Novo Protocolo de Intenções do Consórcio Público e, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 031/2016, de 03/08/2016 (Orçamento AGIR 2017) e suas alterações, na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2017 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 05.001.0004.0122.2010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGIR	
<i>Elemento: 3339000000000000 – Aplicações Diretas</i>	R\$ 40.000,00
<i>Vínculo: 300.08.15 – Rec. Ordinários 2015 – AGIR Taxas</i>	

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro dos exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Blumenau (SC), em 21 de dezembro de 2017.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.